



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 354

Aprova o "Relatório Final da Comissão Executiva instituída pela Resolução CUNI nº 335".

○ **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o "Relatório Final da Comissão Executiva instituída pela Resolução CUNI nº 335", cuja cópia fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 16 de setembro de 1996.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Renato", is written over a faint circular stamp.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO EXECUTIVA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CUNI Nº 335/96

A Comissão Executiva criada pela Resolução CUNI Nº 335/96, de 20 de maio de 1996, alterada pelas Resoluções CUNI nºs 337/96 e 342/96, apresenta o seguinte Relatório Final dos seus trabalhos.

1. Espaço Físico:

Tendo em vista:

- (a) a falta de uma sede própria para o Curso de Direito;
- (b) a impossibilidade do ICHS abrigar em suas instalações o referido Curso;
- (c) o empenho da comunidade Marianense em manter o Curso nesta cidade;
- (d) a sensibilidade da Câmara Municipal de Mariana, disponibilizando parte de suas próprias instalações, para sediar provisoriamente o Curso em questão;
- (e) o apoio da Prefeitura Municipal de Mariana, disponibilizando um imóvel para sediar provisoriamente o Curso em questão;

A Comissão é de parecer que sejam adotadas as seguintes alternativas de solução para o problema de espaço físico para o Curso, pela ordem:

- a) construção do Anexo do Palácio dos Bispos, até dezembro de 1997.
- b) não havendo perspectiva de conclusão desse anexo até a data prevista no item (a), negociação com a Prefeitura Municipal de Mariana, visando a construção do 2º andar do prédio cedido pelo comodato assinado pelo Reitor da UFOP e pelo Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 1996;
- c) não sendo possível executar a alternativa anterior até junho de 1998, e também não sendo possível manter o Curso em definitivo em Mariana, a Comissão reconhece a necessidade de o CUNI alocar um espaço, em caráter definitivo, em Ouro Preto.

2. Escola de Direito:

A Comissão, em vista das argumentações apresentadas pelo corpo docente e discente do curso de Direito, decidiu encaminhar ao Congresso Estatuinte uma emenda propondo a criação da Escola de Direito.

3. Recursos Humanos:

3.1 - Docentes

A Comissão entende que são necessários 18 (dezoito) docentes para o Curso. Esse número foi resultado da aplicação do Modelo SESu/MEC de alocação de vagas, considerando uma média de ingressos de 45,5 alunos (que é a média de ingressos relativa aos anos de 1994 e 1995), 61,34% de índice de formatura (que é o percentual de diplomados em relação ao número de vagas preenchidas no ano de 1993, conforme Boletim de Dados Físicos e Orçamentários das IFES da DAIN/SESu/MEC) e duração padronizada para cursos jurídicos de 5 (cinco) anos.

Considerando um encargo didático de 02 (duas) disciplinas por docente (em média 08 horas semanais) por semestre e uma folga de 10% para capacitação, a Comissão é de parecer que o DEDIR deva ter 17 (dezesete) docentes.

A tabela a seguir, mostra uma possível distribuição de encargos didáticos por docente do Departamento de Direito:

PROFESSOR	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL
P1	Direito Processual Civil I a IV	240 ⁽¹⁾
P2	Direito Civil I a IV	240 ⁽¹⁾
P3	Direito Civil V a VIII	240 ⁽¹⁾
P4	Direito Comercial I a IV	240 ⁽¹⁾
P5	Direito Civil IX e X, Direito Comercial V	180 ⁽²⁾
P6	Processo Penal I, II e III, Prática Penal e Penitenciária	210 ⁽³⁾
P7	Direito do Trabalho I, II e III, Prática Trabalhista e Previdenciária, Direito Previdenciário	270 ⁽⁴⁾
P8	Direito Penal I a IV	240 ⁽¹⁾
P9	Direito Constitucional I a IV	240 ⁽¹⁾
P10	Direito Financeiro e Tributário I e II, Prática Administrativa e Tributária, Direito Internacional Público	150 ⁽⁵⁾
P11	Direito Administrativo I a IV	240 ⁽¹⁾
P12	História dos Direitos Humanos, Introdução ao Estudo do Direito I e II, História da Filosofia do Direito I e II	210 ⁽³⁾
P13	Direito do Consumidor, Prática Civil e Comercial, Direito Internacional Privado, Direito Minerário	210 ⁽³⁾
P14	Direito Municipal, Direito Ecológico, Direito Agrário, Direito Eleitoral	240 ⁽¹⁾
P15	Medicina Legal e Psicopatologia forense	60 ⁽⁶⁾
P16	Capacitação	
P17	Capacitação	

(1) Carga horária semanal de 8 horas em cada semestre;

(2) Carga horária semanal de 8 horas em um semestre e 4 horas em outro;

(3) Carga horária semanal de 8 horas em um semestre e 6 horas em outro;

(4) Carga horária semanal de 8 horas em um semestre e 10 horas em outro;

(5) Carga horária semanal de 8 horas em um semestre e 2 horas em outro;

(6) Carga horária semanal de 2 horas em um semestre e nenhuma em outro;

3.1 - Técnico-Administrativos

De acordo com o modelo SESu/MEC, o número de técnico-administrativos ligados à área-fim deve ser de 4 (quatro) ($=18 * 1,1 * 0,20$).

A comissão entende que, de imediato, é necessária a alocação de 2 (duas) secretárias, para atender ao DEDIR e ao CODIR nos três turnos.

Para a área de apoio serão necessários, na atual estrutura, um Porteiro, um Faxineiro e um Vigilante.

4. Currículo

É necessário que se faça, urgentemente, uma reforma curricular no curso de Direito, em atendimento à Portaria MEC nº 1886, de 30/12/94. Os currículos dos cursos jurídicos deverão estar de acordo com essa Portaria a partir de 1996. Sendo assim, essa reforma atingirá os alunos que ingressaram no curso nesse segundo semestre letivo.

Ao elaborar o novo currículo o Colegiado de Direito deverá estar atento às seguintes observações:

(a) 300 horas do curso deverão ser destinadas à execução de atividades complementares (seminários, pesquisa, extensão, etc.);

(b) A biblioteca do curso deverá contar com, pelo menos, 10 mil volumes atualizados de obras jurídicas e de referência às matérias do curso, além de periódicos de jurisprudência, doutrina e legislação. (Nesse sentido a Comissão está solicitando à Coordenadoria de Bibliotecas que informe quais são os recursos necessários para receber e processar 15 mil títulos da área de Direito que a Biblioteca da UFMG está disponibilizando para nossa Instituição e que tome as providências necessárias para viabilizar o atendimento dessa exigência.)

(c) O currículo deverá ser adequado de forma a contemplar as exigências do artigo 6º da referida Portaria, que diz respeito às matérias que compõem o conteúdo mínimo de um curso jurídico;

(d) Uma disciplina de Monografia, no último período, deve ser criada, de forma a contemplar o artigo 9º da Portaria em questão;

(e) A carga horária das disciplinas de estágio de prática jurídica deve ser aumentada, das atuais 120 horas, para 300 horas;

(f) Um núcleo de prática jurídica deve ser criado, utilizando as instalações advindas da restauração do Palácio dos Bispos ou, depois que for construído o Anexo do Palácio dos Bispos, o atual prédio do Curso de Direito.

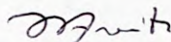
A Comissão lembra que já existe uma proposta de adequação curricular, elaborada pelo Prof. Heck, que poderá subsidiar o trabalho do Colegiado.

Considerando a tendência contemporânea de elaboração de currículos que permitam ao aluno uma efetiva participação em atividades extra-curriculares, importantes para a sua formação global, a Comissão recomenda que a reforma curricular se atenha aos requisitos mínimos de carga horária e duração do curso, quais sejam, 3300 horas em 11 semestres letivos.

5. Funcionamento do DEDIR e do CODIR

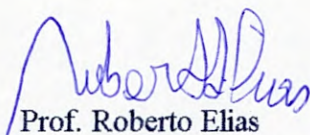
Recomenda-se a nomeação dos dois professores efetivos concursados em julho próximo passado, a saber, Profª Íris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares e Prof. Júlio Alberto Díaz, para os cargos de chefia do Departamento de Direito e presidência do Colegiado do Curso de Direito, visando a normalização do funcionamento desses órgãos.

Enquanto não se concretizar o contrato dos referidos docentes, sugere-se a nomeação pró-tempore de outros professores da UFOP, nos termos da legislação vigente, para assumir tais funções.



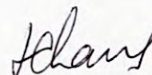
Marcone Jamilson Freitas Souza

Presidente da Comissão Executiva e Representante do CUNI



Prof. Roberto Elias

Representante da Administração Superior



Profª Heliana Maria Brina Brandão

Diretora do ICHS

Luiz Gonzaga do Amaral
Representante Discente

